EDITAL Nº 128/2025-PROEG -- PIBID/UFRR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de **inscrições em fluxo contínuo para o cadastro de reserva de supervisores**, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2024, obedecendo ao Edital Nº 10/2024-CAPES, PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de Março de 2024 e PORTARIA CAPES Nº 221, de 15 de Julho de 2024.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A presente Chamada Pública operacionaliza a seleção em fluxo contínuo para cadastro de reserva de professores da educação básica para atuar como supervisor.

O PIBID/UFRR 2024 é composto por 16 subprojetos, distribuídos em diferentes modalidades, níveis de ensino e localidades, coordenados por docentes dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura Intercultural, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Química.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. O **PIBID** é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2.2. **Iniciação à Docência** é a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2.3. **Bolsista de Iniciação à Docência** é o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da UFRR, a saber Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Física, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura Intercultural, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Química, com dedicação mínima de dez horas semanais para as ações do PIBID.

2.4. **Escola Parceira** é a escola pública de educação básica onde são realizadas as atividades do PIBID.

2.5. **Coordenador de Área** é o professor da UFRR responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência do Núcleo de Iniciação à Docência em sua área de atuação acadêmica.

2.6. **Supervisor** é o(a) professor(a) da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades de, no mínimo 6 (seis) e, no máximo, 09 (nove) bolsistas de iniciação à docência, desde que seja observado o número máximo de 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência por Núcleo de Iniciação à Docência.

2.7. **Projeto Institucional** é o projeto geral submetido à Capes por cada instituição de ensino superior.

2.8. **Suprojeto do Pibid** é o termo utilizado pela Capes para denominar o projeto de cada curso de licenciatura.

2.9. **Núcleo de Iniciação à Docência (NID):** É a forma de organização do subprojeto de cada curso de licenciatura**,** composto por 1 um(a) coordenador(a) de área, 3 (três) supervisores(as) e 24 (vinte e quatro) discentes.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID visa:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II - Contribuir para a valorização do magistério;

III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 O número de vagas para supervisores respeitará a demanda em fluxo contínuo dos Núcleos de Iniciação à Docência conforme quadro 1.

Quadro 1: Subprojeto, área de formação, atuação na educação básica, nível de ensino e modalidade

Subprojeto	Área de formação (atuação na educação básica)	Nível de Ensino/Modalidade
Alfabetização	Licenciatura em Pedagogia (Interior)	Ensino Fundamental-Anos Iniciais
	Licenciatura em Pedagogia (Boa Vista)	Educação Infantil Ensino Fundamental-Anos Iniciais
Artes Visuais	Licenciatura em Artes Visuais (Boa Vista - ARTES)	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular
Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas (Boa Vista – CIÊNCIAS ou BIOLOGIA)	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular Ensino Médio/Regular Ensino Fundamental - Anos Finais/EJA Ensino Médio/EJA
Educação do Campo	Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais (Municípios de Roraima – GEOGRAFIA) (Municípios de Roraima – SOCIOLOGIA)	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular Ensino Médio/Regular
	Licenciatura em Educação do Campo – Ciências da Natureza e Matemática (Municípios de Roraima – MATEMÁTICA) (Municípios de Roraima – QUÍMICA)	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular Ensino Médio/Regular
Física	Licenciatura em Física (Boa Vista - FÍSICA)	Ensino Médio/Regular
Geografia	Licenciatura em Geografia (Boa Vista - GEOGRAFIA)	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular Ensino Médio/Regular
História	Licenciatura em História e Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais (Boa Vista)	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular Ensino Médio/Regular
Educação Indígena	Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais (Municípios de Roraima)	Ensino Fundamental - Anos Finais/INDÍGENA
	Licenciatura Intercultural – Ciências da Natureza (Municípios de Roraima)	Ensino Fundamental - Anos Finais/INDÍGENA Ensino Médio/ INDÍGENA
	Licenciatura Intercultural – Comunicação e Artes (Municípios de Roraima)	Ensino Fundamental - Anos Finais/ INDÍGENA Ensino Médio/ INDÍGENA
Letras	Licenciatura em Letras (Boa Vista - LITERATURA)	Ensino Médio/Regular
	Licenciatura em Letras (Boa Vista – LINGUÍSTICA)	Ensino Médio/Regular
Matemática	Licenciatura em Matemática (Boa Vista - MATEMÁTICA)	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular

Música	Licenciatura em Música ou Licenciatura em uma das linguagens do componente curricular Artes (Artes Visuais ou Teatro ou Dança) (Boa Vista – MÚSICA)	Ensino Fundamental - Anos Finais/Regular Ensino Médio/Regular
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia (Boa Vista)	Educação Infantil Ensino Fundamental-Anos Iniciais/Regular
Química	Licenciatura em Química (Boa Vista – QUÍMICA)	Ensino Médio/Regular

4.2 Em atendimento ao Decreto nº 9.508/2018, que reserva às pessoas com deficiência percentual em processo seletivos no âmbito da administração pública federal, 5% das vagas são reservadas para pessoas com deficiência.

4.3 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares (Decreto nº 7.824, de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 2012), que reserva às pessoas autodeclaradas pretos/pardos/indígenas percentual em processos seletivos no âmbito da administração pública federal, 10% das vagas serão reservadas para pretos/pardos/indígenas.

5. DA BOLSA

5.1 O valor unitário de cada **bolsa** de Professor Supervisor é de **R$ 1.100,00** (Hum mil e cem reais) a ser pago mensalmente ao bolsista.

5.2 O período de vigência da **bolsa será até novembro de 2026.**

5.3. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para cadastro de reserva poderão ser realizadas em fluxo contínuo a partir de **07 agosto de 2025 até 15 de julho de 2026**, respeitando o Art. 34. da PORTARIA CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024.

6.2 As inscrições deverão ser efetuadas de forma on-line, por meio do link de inscrição único INSCRIÇÃO_SUPERVISOR, respeitando o disposto no quadro 1.

6.2.1. É obrigatória a indicação do Núcleo de Iniciação à Docência do Subprojeto no formulário de inscrição

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

II - Cópia da Carteira de Identidade e CPF (ou documento oficial com foto, exemplo: CNH; Passaporte; Carteira de Trabalho; Certificado de Dispensa de Incorporação/Certificado de Reservista, etc.);

III - Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link https://eb.capes.gov.br/portal/

IV - Questionário entrevista (Anexo II)

V - Planilha de pontuação (Anexo III) com os respectivos comprovantes anexados

VI - Laudo Médico ou outro documento comprobatório no caso de Pessoa com Deficiência (PCD).

VII – Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV) ou outro documento comprobatório no caso de preto/pardo/ingígena (PPI)

6.4 . Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

I - Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente;

II - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III – Ser, preferencialmente, docente efetivo da educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil ou no ensino fundamental anos iniciais

IV - Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

V - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (SCBA) disponível no link **https://scba.capes.gov.br/**

6.5. É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link https://eb.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

6.5.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Para efeito de seleção e classificação do(a) candidato(a) ficam estabelecidas as seguintes pontuações**.**

I**.** Questionário entrevista: **50 pontos**

II. Análise curricular: **50 pontos**, considerando a planilha para Pontuação de Currículo (Anexo III), cujo preenchimento é obrigatório.

7.1.1. O não preenchimento da planilha de pontuação ou a não anexação dos documentos comprobatórios é caráter eliminatório.

7.2. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 pontos, e constituirão o cadastro de reserva, de acordo com os itens especificados neste Edital.

7.3. As bolsas serão atribuídas, de acordo com o item 4.1. deste edital, dependendo da disponibilidade de vagas, aos candidatos(as) convocados(as) por edital publicado no site da PROEG, disponível em https://ufrr.br/proeg.

7.3.1 Como critérios de desempate serão considerados os seguintes itens dispostos em ordem de relevância:

I. O(A) candidato(a) que apresentar o melhor resultado no Currículo

II. O(A) candidato(a) que apresentar o melhor resultado no Questionário entrevista;

III. O(A) candidato(a) com maior idade.

7.4. Os resultados serão publicados no site da PROEG, disponível em https://ufrr.br/proeg

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Os candidatos selecionados para participarem do programa terão direito a:

8.1.1. Valor da bolsa para professor supervisor, concedida pela CAPES durante o período correspondente ao número de meses de ingresso no programa até novembro de 2026.

8.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador de área;

8.1.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

8.2. São atribuições do professor supervisor:

I - Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFRR;

V - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFRR;

IX - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

9.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 O presente Edital poderá, desde que justificadamente, ser impugnado por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, por meio de envio do formulário de impugnação (Anexo V), exclusivamente na extensão PDF, para o link IMPUGNAÇÃO dentro do prazo estabelecido no Cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

9.2 Se, em decorrência do julgamento, o pedido de impugnação for deferido pela comissão, poderá resultar em retificação do presente edital.

9.3 Pedidos de impugnação sem argumentação serão sumariamente indeferidos.

9.4 O resultado da análise dos pedidos de impugnação será publicado em https://ufrr.br/proeg/, até o início do prazo de inscrição.

10.DOS RECURSOS

10.1 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra os resultados do processo seletivo por meio de envio do formulário de recurso (Anexo VI), exclusivamente na extensão PDF, para o link RECURSO dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

10.2 Será aceito somente um recurso por candidato(a) para cada situação.

10.3 Os recursos serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino e Graduação juntamente com a Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência.

10.4 O resultado da análise dos pedidos de recurso será publicado em https://ufrr.br/proeg/, conforme Cronograma apresentado no item 12 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados

por ordem de classificação.

11.2. Os(As) candidatos(as) classificados terão de assinar **o Termo de Compromisso na plataforma do SCBA (https://scba.capes.gov.br) e anexar os dados da conta corrente individual, na data estipulada no cronograma,** independentemente de notificação individual.

11.3.É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link https://eb.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

11.4.A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

11.5.O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES Nº 10/2024, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.

11.6.É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as informações relativas ao Processo Seletivo na página no site da PROEG, https://ufrr.br/proeg/.

11.7.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e PROEG.

12. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	05 de agosto de 2025
Impugnação ao Edital	06 de agosto de 2025
Inscrições dos candidatos	**07 de agosto de 2025 a 15 de junho de 2026**
Resltados preliminares	Conforme demanda
Prazos de recursos	24 h após publicação de resultados preliminares
Resultados de recursos e resultados finais	Até 48 h após os prazos de recursos
Início das atividades	**Até 2 dias úteis após a publicação dos resultados finais**

Boa Vista/RR, 05 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEUDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Data: 05/08/2025 11:56:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra Leuda Evangelista
Pró-reitora de Ensino e Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID

UFRR

EDITAL Nº 128/2025-PROEG – PIBID/UFRR
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome (completo e legível):	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	
Povo indígena (Se for) :	
Dados bancários: Ag: C/C: Banco: Nome da Agência:	
2. ENDEREÇO (BAIRRO NA CIDADE)	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
ENDEREÇO (Comunidade Indígena/Vila/Projeto de Assentamento, Vicinal)	
Município:	CEP:
Terra Indígena(Quando for):	Estado:
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Curso de Formação	
Subprojeto para o qual pleiteia vaga de Professor Supervisor _____	

Boa Vista, RR ____ de _____de 2025.

_____
Assinatura

EDITAL Nº 128/2025-PROEG – PIBID/UFRR
ANEXO II

QUESTIONÁRIO ENTREVISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

Entrevista do processo de seleção para cadastro de reserva de candidatos(as) a professor(a) supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, conforme inciso IV do item 6.3 do EDITAL Nº 128/2025-PROEG – PIBID/UFRR .

DADOS PESSOAIS

E-mail: _____

Nome: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Formação: _____

Subprojeto ao qual pretende se candidatar _____

1) Você leu todo o EDITAL Nº 128/2025-PROEG – PIBID/UFRR e está ciente sobre sua implementação, direitos e obrigações (conforme item 8 do referido edital)?
( ) SIM ( ) NÃO

2) Tem alguma dúvida sobre a implementação do edital do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência?**
( ) SIM ( ) NÃO

3) Quanto tempo você tem de magistério e de sala de aula?

_____

_____

4) Qual a sua lotação na escola?

_____

_____

5) Qual seu conhecimento em relação ao Programa PIBID?

_____

_____

_____

_____

_____

6) Quais atividades você imagina desenvolver no PIBID?

7) Na sua opinião, como o PIBID pode contribuir para o desenvolvimento da Educação Básica nas escolas?

8) Qual será sua disponibilidade de tempo para acompanhar as atividades dos pibidianos nas escolas? Trabalha com que turmas/anos/horários? (Escreva seus horários de aulas semanais, incluindo o número de turmas)

9) Por que você se interessou pelo Programa PIBID?

10) Como você poderá ajudar os pibidianos a desenvolver as atividades nas escolas?

11) Que perfil de professor você pretende ajudar a formar atuando como pofessor supervisor?

12) Qual a sua experiência com práticas educativas na escola ou com orientação de alunos (tais como: estágio, PIBID, Residência Pedagógica etc.)?

13) Considerando a estrutura e funcionamento da escola em que você trabalha, explique quais desafios poderemos enfrentar em seu contexto para desenvolver as atividades do PIBID.

14) Como você se sente trabalhando com o novo currículo de Roraima (DCRR)?

15) Quais são as suas maiores dificuldades da prática docente?

16) Como você se sente como professor ?

EDITAL Nº 128/2025-PROEG – PIBID/UFRR

ANEXO III

PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DE PROFESSOR SUPERVISOR

– ÚLTIMOS 5 ANOS –

1. Títulos/Vínculo Empregatício	**Pontuação**	**Candidato(a)**
1.1 Doutorado	10.0	
1.2 Mestrado	6.0	
1.3 Especialização	3.0	
1.4 Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas, máximo 2 cursos)	5.0	
1.5 Licenciatura no componente curricular específico do edital	10.0	
1.6 Licenciatura em área afim	5.0	
1.7 Professor efetivo da rede pública de ensino	10.0	
1.8 Professor temporário/seletivo - contrato temporário	5.0	
Subtotal	**Máximo 20**	
2. Atividades Pedagógicas	**Pontuação**	
2.1 Ensino de Graduação	1.0 por semestre	
2.2 Ensino de Pós-graduação *Stricto Sensu*	1.0 por semestre	
2.3 Ensino de Pós-graduação *Lato Sensu*	0,5 por semestre	
2.4 Ensino Médio	1.0 por ano	
2.5 Ensino Fundamental	1.0 por ano	
2.6 Educação Infantil	1.0 por ano	
Subtotal	**Máximo 10**	
3. Atividades Profissionais	**Pontuação**	
3.1 Participação em Programas Educacionais – PIBID, Residência Pedagógica, Observatório da Educação, PET, PET Intercultural, Monitoria, Novos Talentos, Mais Educação, etc.	2.0 por programa	
3.2 Coordenação de Feira Cultural, Feira de Ciências, Jogos Escolares, Jogos Interculturais Indígenas ou Evento Similar.	0,5 por evento	
3.3 Coordenação/Supervisão Pedagógica de Escola	1.0 por ano	
3.4 Direção e Vice-Direção de Escola	2.0 por ano	
3.5 Participação em eventos, cursos, oficinas – carga horária mínima de 2 horas em cada evento.	0,5 por participação	
Subtotal	**Máximo 10**	

4. Produção Científica e/ou Artística	Pontuação	Candidato(a)
4.1 Participação em eventos científicos	0,5 por evento	
4.2 Artigos publicados em periódicos	3.0 por artigo	
4.3 Resumos publicados em anais de eventos científicos	0,5 por trabalho	
4.4 Trabalhos completos apresentados em eventos científicos	1.0 por trabalho	
4.5 Palestrantes e Conferencistas	1.0 por evento	
4.6 Minicursos ministrados (mínimo de 4h)	2.0 por evento	
4.7 Livros publicados	10.0 (autoria)	
4.8 Capítulos de livros publicados (autoria)	2.0 por capítulo	
4.9 Capítulos de livros publicados em coautoria	1.0 por capítulo	
Subtotal	**Máximo 10**	

RESUMO

Item	Pontuação Máxima	Candidato(a)
1 - Títulos/Vínculo Empregatício	20	
2 - Atividades Pedagógicas	10	
3 - Atividades Profissionais	10	
4 - Produção Científica e/ou Artística	10	
TOTAL	**50**	

OBS: Anexar os documentos comprobatórios, conforme inciso V do item 6.3 deste edital

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, CPF nº _____, candidato (a) ao processo de seleção no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2024, objeto do EDITAL Nº 128/2025-PROEG – PIBID/UFRR, declaro-me:

[ ] Preto(a)

[ ] Pardo(a)

[ ] Indígena (Povo/Etnia)_____

Declaro que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração [descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como negro (preto ou pardo) ou indígena – Preenchimento obrigatório]:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo, se houver necessidade, a gravação de minha imagem, da minha voz e do meu nome, feita pela Comissão de Heteroidentificação que realiza a Aferição de Autodeclaração Étnico-racial na UFRR de maneira que possa ser conferida a veracidade das informações prestadas por mim no ato de inscrição deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 2025

_____

Assinatura

ANEXO V

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Destinatário :

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação/Coordenação Institucional do PIBID / UFRR

Identificação:

Nome _____

CPF_____

Item impugnado:

Impugnação do item _____do edital _____

Fundamentação

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Boa Vista, _____ de _____ de 2025

EDITAL Nº 128/2025-PROEG – PIBID/UFRR

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID

UFRR

FORMULÁRIO DE RECURSO

Destinatário :

À Pró-reitoria de Ensino e Graduação/Coordenação Institucional do PIBID / UFRR

Identificação:

Nome do Candidato:_____

CPF_____

Recurso

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Argumentação

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Boa Vista, _____ de _____ de 2025